



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 05/2023 - Município de Manfrinópolis

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 3705/2023, sob presidência do Senhor(a) **Jozinei dos Santos** e membros os Senhores(as) **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, bem como o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal Sr **Daniel Luz dos Reis** para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS, nº 05/2023, que tem como objeto de licitação: **Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo**, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DIOM), Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponente(s) a(s) empresa(s), conforme credenciais abaixo:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta e Prazo execução
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	40.474.563/0001-36	SEM REPRESENTANTE		60 dias 05 meses
CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	41.103.142/0001-61	ROGERIO DUQUESNE	976.819.549-53	60 dias 05 meses
A CARDOSO LTDA	41.067.825/0001-00	SEM REPRESENTANTE		60 dias 05 meses
CONSORA CONSTRUTORA LTDA	46.812.148/0001-21	FELIPE AUGUSTO SORANSO	096.262.629-58	60 dias 05 meses
PF ENGENHARIA LTDA	29.948.914/0001-60	PAULO CESAR RAFAGNIN	009.450.249-83	60 dias 05 meses
ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER EPP	07.426.663/0001-11	ADELAR CARDOSO	080.762.629-50	60 dias 05 meses

Em ato contínuo foram examinados e rubricados os envelopes pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes do certame ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital.

Dando seguimento, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes.

Foi constatado que:

A empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **40.474.563/0001-36** apresentou certidões do CAU vencidas, a Certidão Simplificada foi considerada inválida por ausência de código verificador para fins de verificação da autenticidade do documento junto ao órgão emissor, em consulta realizada na junta comercial não foram encontrados dados posteriores ao exercício de 2021, a mesma não apresentou índice de endividamento conforme solicitado em edital de licitação, diante disto a Comissão Permanente

Handwritten signature



de Licitação decide pela **inabilitação** da mesma.

A empresa **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ: **41.103.142/0001-61**, a mesma não apresentou índice de endividamento conforme solicitado em edital de licitação diante disto a Comissão Permanente de Licitação decide pela **inabilitação** da mesma.

A empresa **A CARDOSO LTDA** CNPJ: **41.067.825/0001-00** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada **habilitada**.

A empresa **CONSORA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **46.812.148/0001-21** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada **habilitada**.

A empresa **PF ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **29.948.914/0001-60** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada **habilitada**.

A empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER EPP** CNPJ: **07.426.663/0001-11** a mesma não apresentou índice de endividamento conforme solicitado em edital de licitação diante disto a Comissão Permanente de Licitação decide pela **inabilitação** da mesma.

Das manifestações quanto a habilitação:

Houve manifestação por parte das quanto a ausência de Índice de endividamento das proponente **ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER EPP, CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

A proponente **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** apresentou as certidões do CAU vencidas e certidão simplificada sem código verificador apresentada pela proponente, fatos já constatados pela comissão permanente de licitações.

Por não haver manifestação de recurso por parte das proponentes quanto a habilitação em ato contínuo foi aberto os envelopes de proposta das proponentes habilitadas chegando aos seguintes resultados:

Com a melhor proposta de preços a empresa **A CARDOSO LTDA** CNPJ: **41.067.825/0001-00**, com o valor de **R\$ 196.067,10 (cento e noventa e seis mil, sessenta e sete reais e dez centavos)**.

Com a segunda melhor proposta de preços a empresa **CONSORA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **46.812.148/0001-21**, com o valor de **R\$ 197.784,65 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

Com a terceira melhor proposta de preços a empresa **PF ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **29.948.914/0001-60**, com o valor de **R\$ 206.860,26 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**.

Quanto às propostas não houve manifestação de recursos.

Por apresentar a melhor proposta de preços a empresa **A CARDOSO LTDA** CNPJ: **41.067.825/0001-00**, com o valor de **R\$ 196.067,10 (cento e noventa e seis mil, sessenta e sete reais e dez centavos)**.

Com a assinatura da presente ata as proponentes renunciam o direito de recorrer quanto as decisões da Comissão Permanente de Licitação, foi informado aos interessados que o presente processo será

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

encaminhado para a Procuradoria jurídica e Controle Interno para emissão de pareceres e em sendo favoráveis será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder à homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão as 11hs:15min..


Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão


Susana Francisoni
Membro


Isabel Carolina Mochnacz
Membro


Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil do Município de
Manfrinópolis


CONSORA CONSTRUTORA LTDA


PF ENGENHARIA LTDA


A CARDOSO LTDA


**CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95